



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

MATÉRIAS – Projetos de Leis e respectivas emendas impositivas:

n. 37 que “Altera a Lei Municipal n. 1245, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2024”;

n. 38 que “Autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições no exercício de 2024 e dá outras providências”;

n. 39 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024”;

n. 40 que “Altera a Lei Municipal n. 1152, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025”;

RELATORA – CLÁUDIA CALIXTO SIMÃO FONSECA

Os referidos projetos tratam-se de matérias orçamentárias balizadoras da estruturação das propostas orçamentárias para o exercício de 2024 e do ponto de vista legal estão aptos a ser aprovados.

O Projeto de Lei trata do orçamento estimado em R\$78.781.284,00 todo ele calcado em dados objetivos e parâmetros reais, foi elaborado de forma a assegurar o equilíbrio orçamentário e a viabilizar economicamente o Município.

As despesas foram projetadas também com base na execução atual mais inflação e acrescentado algumas ações novas que se pretende realizar em 2024. A alteração da lei do PPA e da LDO tem como objetivo a adequação destes à proposta orçamentária para o exercício de 2024 de forma a compatibilização das referidas normas legais.

O projeto de lei das subvenções contemplou os mesmos beneficiários e parceiros. Alguns valores foram alterados em conformidade com o que foi gasto este ano e outros mantidos os valores

As proposições de emendas impositivas apresentadas pelos vereadores ao Orçamento são iniciativas relevantes para a comunidade e também devem ser aprovadas.

Sou pela aprovação. É o meu parecer. Salvo Melhor Juízo.

Sala das Sessões, em 09 de Novembro de 2023.

CLÁUDIA CALIXTO SIMÃO FONSECA
RELATORA

Pelas Conclusões.